



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU E AS EMPRESAS QUE INTEGRAM O GRUPO ECONÔMICO DA ODEBRECHT.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, são **PARTES** do **ACORDO DE LENIÊNCIA** ora aditivado, como **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**:

1.1.1. A **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **AGU**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lote 05/06, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, neste ato representada pela Advogada-Geral da União **GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA**; e

1.1.2. O **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominado **CGU**, sediada em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco A, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**.

1.2. De outro lado, a **ODEBRECHT S/A**, doravante denominada **RESPONSÁVEL COLABORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.144.757/0001-72, com sede na Avenida Luis Viana, nº 2841, Edifício Odebrecht, Paralela, Salvador/BA, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados.

1.3. A **RESPONSÁVEL COLABORADORA** celebra este Acordo por si e pelas empresas que integram o grupo econômico ODEBRECHT relacionadas no ANEXO I (adotando-se doravante a denominação **RESPONSÁVEIS COLABORADORAS** para referência coletiva às empresas do referido grupo):

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas 14.4.1 e 14.6 do Acordo de Leniência firmado entre as partes ora signatárias no dia 09 de julho de 2018, cláusulas estas que são alteradas do seguinte modo:

2.1.1. Na cláusula 14.4.1,

[a] onde se lê:

“14.4.1. Apurados de forma independente pelo TCU a título de ressarcimento, no exercício de suas funções constitucionais, no montante em que eventualmente superar o valor estabelecido neste Acordo em relação aos mesmos atos lesivos;”

[b] Leia-se:

“14.4.1. Apurados de forma independente pelo TCU a título de ressarcimento, no exercício de suas funções constitucionais, no montante em que eventualmente superar o valor estabelecido neste Acordo em relação aos mesmos atos lesivos, podendo, para esse fim, o TCU utilizar plenamente as informações prestadas pelas **RESPONSÁVEIS**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

COLABORADORAS relativamente a contratos públicos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, nos termos dos itens do HISTÓRICO DE ATOS LESIVOS indicados no ANEXO III, sendo respeitados e conferidos às responsáveis colaboradoras os benefícios decorrentes da colaboração.”

2.1.2. Na cláusula 14.6,

[a] onde se lê:

“14.6. As informações e dados trazidos no âmbito do presente Acordo não poderão ser usados, em qualquer instância, administrativa ou judicial, direta ou indiretamente, em desfavor das **RESPONSÁVEIS COLABORADORAS** e das pessoas físicas relacionadas no ANEXO VII que aderirem na forma da cláusula 1.5.2”.

[b] Leia-se:

“14.6. As informações e dados trazidos no âmbito do presente Acordo não poderão ser usados, em qualquer instância, administrativa ou judicial, direta ou indiretamente, em desfavor das **RESPONSÁVEIS COLABORADORAS** e das pessoas físicas relacionadas no ANEXO VII que aderirem na forma da cláusula 1.5.2, observado o disposto na cláusula 14.4.1”.

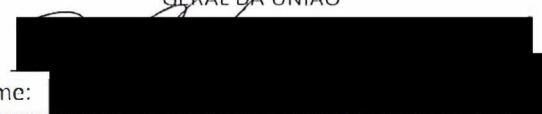
2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo de leniência ora aditivado.

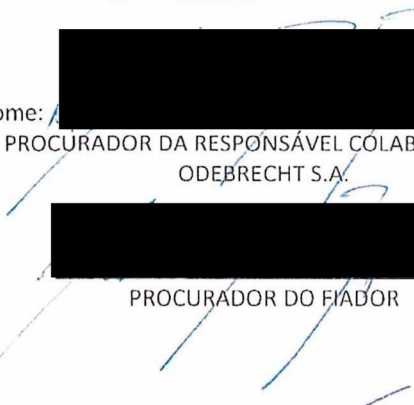

Brasília, 11 de julho de 2018.

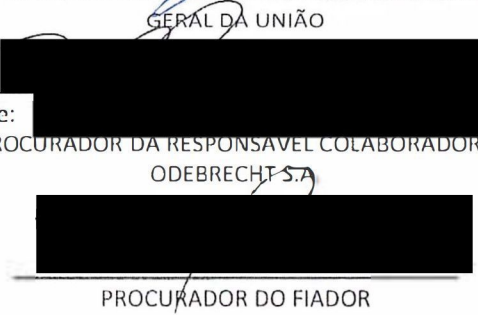


GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO


WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
MINISTRO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO

Nome: 
PROCURADOR DA RESPONSÁVEL COLABORADORA
ODEBRECHT S.A.

Nome: 
PROCURADOR DA RESPONSÁVEL COLABORADORA
ODEBRECHT S.A.



PROCURADOR DO FIADOR



PROCURADOR DO FIADOR

Testemunhas: 

Nome: 

CPF: 

Nome: 

CPF: 